



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 1

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

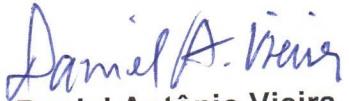
Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.


Karina Oliveira Vasconcelos
Presidente da Comissão


Anésio da Costa Reis
Membro


Daniel Antônio Vieira
Relator

*Aprovado em 1ª e única Discussão
e Votação*

Presidente
07/11/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS**

Parecer Nº 2

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Constituição Federal e com base no disposto na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

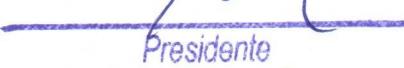
Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.


Fernando Andrade Maia
Presidente da Comissão


Franklin William Ribeiro Batista
Soares
Relator


Karina Oliveira Vasconcelos
Membro

*Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação*

Presidente
07/11/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

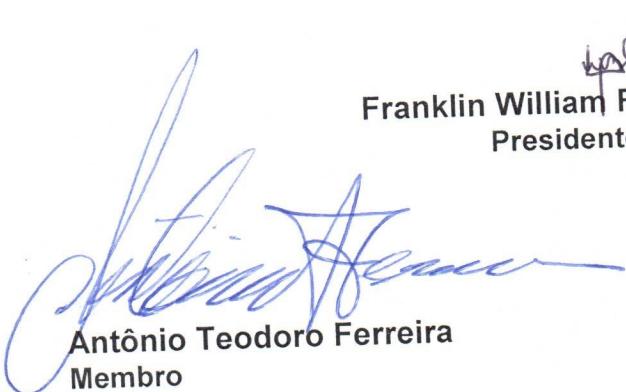
Parecer Nº 3

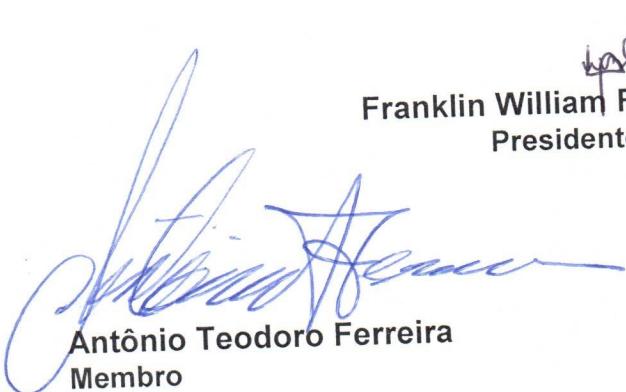
Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.


Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão


Antônio Teodoro Ferreira
Membro


Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

*Aprovado em 1 e unica Discussão
e Votação*

Presidente
07/11/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Parecer N° 4

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.

Cláudio dos Reis Lima
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Anésio da Costa Reis
Membro


Karina Oliveira Vasconcelos
Relatora

Aprovado em 1 e única Discussão
e Votação

Presidente
07/11/2001



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Parecer N° 5

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Presidente da Comissão

Daniel A. Vieira
Daniel Antônio Vieira
Membro


Fernando Andrade Maia
Relator

Aprovado em 1 e unica Discussão
e Votação



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89
Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –
Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIA

Parecer Nº 6

Projeto de Lei Ordinária nº 26/2019 - Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2020.

Examinada a matéria esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional, tendo em vista que na elaboração do Projeto de Lei ora apresentado foram observados os princípios emanados nos termos do art. 165, parágrafo 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei nº 1.813 de 22 de maio 2019, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 e ainda foram observados as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo opinamos pela tramitação do projeto ora apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 07 de novembro de 2019.

Daniel A. Vieira
Daniel Antônio Vieira
Presidente da Comissão

Anésio da Costa Reis
Anésio da Costa Reis
Membro

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
Relator

Approved in 1 and unique Discussion
and Voting - ✓

Presidente
07/11/2019 ✓